



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 178
QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional da Cultura

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Página 5285

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria (Extrato)

Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Despacho n.º 1246/2012 de 13 de Setembro de 2012**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º, 36º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, por sua vez alterada e republicada pela Lei 64/2011, de 22 de dezembro delego, no período em que estarei ausente de férias, de 7 a 10 de setembro de 2012, no Diretor de Serviços dos Bens Patrimoniais e de Ação Cultural da Direção Regional da Cultura, Eng.º Paulo Alexandre Vilela Martins Raimundo, o exercício das competências inerentes ao Diretor Regional da Cultura, relativas à Direção Regional da Cultura e serviços periféricos.

6 de setembro de 2012. - O Diretor Regional da Cultura, *Jorge Augusto Paulus Bruno*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 1353/2012 de 13 de Setembro de 2012**

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, ao nível da mobilidade humana relacionada com o fenómeno da imigração, tem acolhido um grande número de estrangeiros;

Considerando que estão identificadas as áreas de intervenção, a diferentes níveis da integração, dos imigrantes que procuram estabelecer-se nas várias ilhas da Região;

Considerando que a mobilização e complementaridade de competências dos diferentes intervenientes é mais eficaz ao nível da intervenção social;

Considerando que o intercâmbio de informação é fulcral, entre parceiros, em articulação intersectorial e transversal com a teleologia do fenómeno da imigração;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 6 e na alínea c) do n.º 7, ambos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º e artigo 6.º da Portaria n.º 14/2007, de 15 de março, e em conformidade com o protocolo de colaboração celebrado com a Associação dos Imigrantes nos Açores (AIPA), transferir para a referida Associação a importância de € 5.700,00 (cinco mil e

**JORNAL OFICIAL**

setecentos euros) com o objetivo de apoiar atividades no âmbito social para a inserção e integração da comunidade imigrante residente nos Açores.

A verba será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.04 – Imigrado, Classificação económica 04.07.01. A – Instituições s/fins lucrativos, Ação A – Integração, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

7 de agosto de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 1247/2012 de 13 de Setembro de 2012**

Em cumprimento do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 215.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho, publica-se a classificação profissional do professor abaixo indicado, que concluiu o 2.º Ano da Profissionalização em Serviço, no biénio 2010/2012, e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 4 de setembro de 2012.

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

Unidade Orgânica	Grupo	Nome	Clas. Prof.
Colégio do Castanheiro	520 – Biologia/Geologia	Duarte Nuno Toubarro Tiago	15,3

4 de setembro de 2012. - A Diretora Regional, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 1248/2012 de 13 de Setembro de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 6 de setembro de 2012, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 160,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Velas - 9800 Velas, destinada a apoiar a organização da Fase Zonal B do 2.º Ciclo da XXIII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Organização celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009, de 23 de setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2012/A, de 13 de abril.

€ 3.500,00 - Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária de Velas - 9800 Velas, destinada a apoiar a organização da Fase Regional do 3.º Ciclo da XXIII Edição dos Jogos Desportivos Escolares - 2.ª prestação, conforme Protocolo de Organização celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, conjugado com os artigos 110.º a 115.º da Portaria n.º 76/2009, de 23 de setembro e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a redação do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2012/A, de 13 de abril

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 50 - despesas do plano, classificação económica 04.03.05 – serviços e fundos autónomos, ação 5.2.2. – desporto escolar, projeto 5.2 – atividades desportivas, programa 5 – desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

6 de setembro de 2012. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 401/2012 de 13 de Setembro de 2012**

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social transfere para:

O Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores

Em portaria de 6 de setembro, de 2012:

193 406.83 € (cento e noventa e três mil, quatrocentos e seis euros e oitenta e três cêntimos), referentes ao duodécimo do mês de setembro do corrente ano para despesas correntes, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores

Em portaria de 6 de setembro de 2012:

1.129,16€ (mil cento e vinte e nove euros e dezasseis cêntimos), referentes aos duodécimos do mês de setembro, da remuneração compensatória e remuneração complementar, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-B).

6 de setembro, de 2012. - A Chefe de Gabinete, *Fabíola Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR****Despacho n.º 1250/2012 de 13 de Setembro de 2012**

Nos termos do artigo 6.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de Março, e da al. b) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de Maio determino atribuir a Ilhas de Valor, SA, sociedade anónima com sede na Rua Dr. Luis Bettencourt, n.º 86, 1F, concelho de Vila do Porto, contribuinte n.º 512093601, um apoio financeiro no valor de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos.

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 45/2012, de 23 de Março, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

4 de Setembro de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1354/2012 de 13 de Setembro de 2012**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Domingos Carlos Andrade Amaral, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 4.962,72€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção, motorização e aquisição de equipamento para a embarcação PD-585-L *São Leonel*.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

22 de agosto de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.